

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 5.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, de acordo com o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e a Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021, e reconhece a condição de bens e produtos desenvolvidos no País, de acordo com a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência delegada pela Portaria MCTI nº 4.584, de 24 de março de 2021, considerando as atribuições previstas na Portaria MCTI nº 4.514, de 02 de março de 2021, e na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, tendo em vista o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01245.010546/2021-00, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os produtos e respectivos modelos abaixo descritos, desenvolvidos pela empresa FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.010.281/0001-99, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e resultam de investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País, nos termos da Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021:

I - Cordão de Cabo de Fibra Óptica com revestimento externo de material dielétrico, modelos: SERVICE CABLE AIRBOND DROP F8 FIT XXF(De 30M a 1 KM;SC APC/LIVRE;SC APC/SC APC); SERVICE CABLE AIRBOND MINI DROP C/GUIA XXF(De 30M a 1 KM;SC APC/LIVRE;SC APC/SC APC); SERVICE CABLE AIRBOND DROP F8 CG XXF(De 30M a 1 KM;SC APC/LIVRE;SC APC/SC APC); SERVICE CABLE AIRBOND DROP CIRCULAR 5MM CG XXF(De 30M a 1 KM;SC APC/LIVRE;SC APC/SC APC); SERVICE CABLE AIRBOND LOW FRICTION CG XXF(De 30M a 1 KM;SC APC/LIVRE;SC APC/SC APC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM